

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2019

PROCESSO Nº : 21205.000086/2018-81
Tipo de Licitação : MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM
Entrega de Propostas: a partir de 25/11/2019; horário 08:00 h – Horário de Brasília
Data da Abertura : 05/12/2019
Horário da Abertura : 14:00 h – Horário de Brasília
Local de Entrega de Propostas e Realização de Lances:
<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na pessoa do pregoeiro designado pelo Ato de Superintendência SUREG/BA nº 000356, de 22 de fevereiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **menor preço global do item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB disponível na página da CONAB na internet que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.conab.gov.br/institucional/normativos/normas-da-organizacao#institucional>, Lei nº 13.303/16, Lei nº 12.462/11 e no Decreto nº 7.892/13. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.conab.gov.br, e também, na Sede da Superintendência Regional da Bahia localizada na Av. ACM, nº 3840, Ed. Capemi, 4º andar, Pituba, Salvador-BA, em horário comercial compreendido das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, mediante a apresentação pelo interessado, de mídia - CD novo, no qual serão copiados todos os arquivos, sendo devolvido mediante assinatura de Termo de Recebimento/Retirada do Edital – Anexo VI, a ser juntado ao processo. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de *e-mail*: ba.pregao@conab.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no *site* do Comprasgovernamentais.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de impressoras e no-breaks para, através de prestação de serviços comuns, atender às necessidades da Superintendência Regional da Bahia, sito à Avenida ACM Nº 3.840, Pituba – Salvador/BA. Os serviços incluem a manutenção das impressoras e no-breaks

com o fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência – Anexo I.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar dessa licitação, exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.

2.1.2 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

2.1.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5 cujo objeto social não seja compatível com a Licitação.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.3 O licitante deverá estar previamente cadastrado no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br, na opção PREGÃO ELETRÔNICO.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CONAB, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros).

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros, sua proposta e seu lance;

4.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto ofertado e indicação do valor em campo próprio, que deverá ser feito a partir da data da disponibilização do edital no site do Comprasnet e até a data e hora marcadas para abertura do pregão, observando que a abertura se dará às 14:00 horas do dia 05/12/2019 (horário de Brasília-DF), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.4 A Proposta de Preço, na forma do modelo constante do Anexo II, a ser encaminhada ao Pregoeiro logo após a fase de lances, deverá ser formulada contendo o seguinte:

4.4.1 nome (razão social), endereço, telefone, fax da empresa e número do CNPJ da licitante e dados do representante legal que assinará o contrato (nome completo, nacionalidade, estado civil, nºs do CPF e da CI);

4.4.2 a indicação de que os serviços oferecidos serão executados em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência;

4.4.3 declaração de que nos preços cotados e no valor anual proposto estão inclusas todas as despesas, diretas e indiretas, concernentes a prestação dos serviços relacionados ao objeto (mão de obra, encargos sociais, benefícios, licenças, aprovações e tributos);



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

4.4.4 prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;

4.4.5 o nome do banco, agência e número da conta corrente da empresa, onde devem ser creditados os pagamentos devidos;

4.4.6 declaração de que conhece o contido nas Leis 9.430/96 e 10.833/03, a respeito da retenção pela CONAB, como substituta tributária do Governo Federal;

4.4.7 declaração concordando com a retenção, pela CONAB, como substituta tributária da Fazenda Municipal, do ISSQN incidente sobre os serviços, em acordo com a legislação tributária municipal;

4.4.8 declaração de total conhecimento e concordância com os termos do Edital da Licitação e seus anexos.

4.5 É vedada a indexação do preço cotado a qualquer índice geral ou setorial que reflita a variação de preços;

4.6 A proposta elaborada em desacordo com este edital e seus anexos será desclassificada;

4.7 Apresentar preços absolutamente líquidos, computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.8 Somente a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de até 02 (duas) horas do final da sessão de lances, anexando-as em campo específico do sistema compras governamentais, devendo observar, para tanto, o disposto no item 4.4 deste Edital. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a Companhia Nacional de Abastecimento, Superintendência Regional da Bahia, Avenida Antônio Carlos Magalhães, Pituba, nº 3840, Ed. Capemi, 4º andar, Salvador-BA, CEP: 41.800-700.

4.9. Nos casos em que o envio da documentação for realizado através de serviços postais, será necessário encaminhar o código de rastreamento do objeto, bem como o endereço eletrônico para consulta do referido código, para o e-mail ba.pregao@conab.gov.br.

4.10 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar prorrogação da validade referida no subitem 4.4.4;

4.11 As propostas deverão conter o valor em algarismos e por extenso. Ocorrendo divergências entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

4.12 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela CONAB;

4.13 Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (Real – R\$). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação.

4.14 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências editalícias, bem como aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

4.15 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, não sendo aceitas propostas de prestação de serviços parciais;

4.16 Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido, devendo, portanto, atentar para o constante no item 4.3.

5 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A partir das 14:00 h, (quatorze horas) do dia marcado para a abertura deste certame, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2019, a qual será aberta pelo Pregoeiro, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme este Edital.

6 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

6.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

6.6 No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances;

6.6.1 o pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.6.2 quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação;

6.7 O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência determinado pelo pregoeiro. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) a 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.8 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital;

6.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma do item 8 deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do e-mail: ba.pregao@conab.gov.br, bem como anexando-a em campo específico do sistema comprasnet, e posterior encaminhamento do original ou fotocópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.9.1 Nos casos em que o envio da documentação seja realizado através de serviços postais, será necessário encaminhar o código de rastreamento do objeto, bem como o endereço eletrônico para consulta do referido código, para o e-mail ba.pregao@conab.gov.br.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério de menor preço global do Item, decidindo sobre a aceitação do preço obtido.

7.2 Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

7.3 Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o menor preço, observado o disposto no subitem 7.2, e tiver atendido a todas as exigências editalícias.

7.4 Analisada a aceitabilidade do preço obtido e habilitado o proponente, o Pregoeiro adjudicará ao mesmo, via Sistema Eletrônico, o objeto licitado.

7.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.6 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e efetuada a aceitabilidade do preço, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma descrita neste Edital.

8.2 A Situação de regularidade perante o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, se dará com a verificação “on line” junto aquele Sistema do qual se extrairá necessariamente uma cópia do extrato a ser incluída nos autos.

8.2.1 No caso de constar algum documento vencido junto ao SICAF, na etapa de habilitação, poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.

8.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2.1 a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.2.2 implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultado a Conab revogar a licitação ou convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item, para assinatura do Contrato

8.3 Verificada a regularidade cadastral junto ao SICAF, será exigido o encaminhamento imediato da documentação indicada neste subitem, em sua via original ou cópia auten-



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ticada, no ***prazo máximo de 48 horas*** (juntamente à Proposta de Preço), conforme o item 6.9, para o endereço indicado no subitem 4.8. Nos casos em que o envio da documentação for realizado através de serviços postais, será necessário encaminhar o código de rastreamento do objeto, bem como o endereço eletrônico para consulta do referido código, para o e-mail ba.pregao@conab.gov.br.

8.3.1 declaração expressa afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação.

8.3.2 declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor.

8.3.3 comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. A comprovação será feita mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), em papel timbrado do emitente, em original ou fotocópia autenticada, firmado por empresa pública ou privada, excluída a CONTRATANTE, comprovando já ter executado ou estar prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;

8.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.5 Se a situação contábil da licitante (pessoa jurídica) apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, conforme registro no extrato do SICAF, deverá comprovar que possui capital social registrado, ou patrimônio líquido, de valor no mínimo igual a 10% (dez) por cento do valor total cotado, conforme o caso, sendo instrumento de comprovação, cópia do Contrato Social ou do último Balanço, devidamente chancelados pelo órgão competente.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.5 O licitante que ofertar o melhor lance deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado serviços compatíveis com o objeto ora licitado

8.6 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.7 Os documentos relacionados neste Edital, referir-se-ão, sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no SICAF, a qual deverá ser a Unidade que prestará os servi-

ços e emitirá os documentos de cobrança (Fatura / Nota Fiscal). Em não sendo assim, a documentação de habilitação, especificamente a regularidade fiscal, exigida neste item deverá contemplar as duas Unidades e essa informação deverá constar da Proposta de Preços.

8.8 A regularidade fiscal e todas as demais condições de habilitação e qualificação exigidas na fase da Licitação, deverá ser mantida durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.9 Para fins de habilitação, a verificação pela CONAB nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, exceto os “atestados de capacidade técnica”.

8.11 A não apresentação de documentos ou não cumprimento de quaisquer das exigências deste item importará em imediata inabilitação da licitante;

8.12 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

9 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 10.8 deste Edital.

9.1.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área demandante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 Acolhida a impugnação em desfavor do Edital de licitação, a abertura da sessão publica sera suspensa, devendo ser definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o *e-mail* ba.pregao@conab.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no *site* do Comprasnet.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

10 DOS RECURSOS

10.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

10.2 O Pregoeiro informará, via *chat*, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

10.3 Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade.

10.3.1 não admitindo a intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro, justificadamente, adjudicará o objeto licitado ao vencedor.

10.3.2 admitindo a intenção de manifestação de recurso, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico.

10.4 Os recursos não providos pelo Pregoeiro serão submetidos à autoridade competente.

10.5 O acolhimento de recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.6 A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

10.7 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Sede da CONAB/SUREG/BA, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3840, Ed. Capemi, 4º andar, Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.800-700 – Fone (071) 3417-8625/3417-8640/3417-8639 – Fax 3417-8620.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso ou quando este não aceitar a intenção de manifestação de recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 DOS PREÇOS

12.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Conab promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

12.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.2.1 Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.2.2 A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, a CONAB poderá:

12.3.1 liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso haja comunicação antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos e apresentados os respectivos documentos comprobatórios;

12.3.2 convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a Conab deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.4 O registro do licitante será cancelado pela Conab quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

13 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Conab no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no art. 559 do RLC.

13.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

13.4.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.4.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.4.3. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.4.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse

público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

13.5. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

13.6. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá

apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.7. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

13.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

14 DAS SANÇÕES

14.1 As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas no Item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2 É assegurado à CONAB, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte da CONAB.

15.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

15.8 Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.10 Se o licitante vencedor recusar-se a retirar/assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste edital.

15.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.

15.12 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB e da Lei nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes.

15.14 Para fins de aplicação de sanção administrativa do presente Edital, o lance é considerado proposta.

15.15 Os interessados em participar deste Pregão deverão informar ao Pregoeiro, conforme modelo do Anexo VII, os dados nele solicitados, para fins de disponibilização de esclarecimentos que se fizerem necessários.

15.16 O órgão gestor da Ata resultante do presente certame, será a Superintendência Regional da CONAB no Estado da Bahia – SUREG/BA, CNPJ nº 26.461.699/0061-11 – UASG 135.101.

15.17 As Condições quanto ao Local, prazo de entrega e no caso de serviços, quando cabível frequência, periodicidade, características de pessoal, materiais e equipamentos

a serem utilizados, procedimentos cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados, constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

15.18 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada

16 DOS ANEXOS

16.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo III - Matriz de Risco;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de preços;
- Anexo V - Minuta de Contrato e Anexo;
- Anexo VI - Termo de Recebimento/Retirada do Edital;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17 DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciário do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Salvador - BA, 22 de Novembro de 2019.

Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 21205.000086/2018-81
Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – MENOR PREÇO
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 05/12/2019
Horário: 14:00 horas (horário de Brasília)

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de impressoras e no-breaks para, através de prestação de serviços comuns, atender às necessidades da Superintendência Regional da Bahia, sito à Avenida ACM Nº 3.840, Pituba – Salvador/BA. Os serviços incluem a manutenção das impressoras e no-breaks com o fornecimento de peças.

1.2 Como não é possível determinar quais peças/componentes das impressoras e no-breaks poderiam apresentar defeito, com conseqüente necessidade de substituição, foi escolhida a realização de um pregão sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos moldes do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 7892/2013.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Gerência de Desenvolvimento e Suporte Estratégico – GEDES, através do Setor de Desenvolvimento Empresarial – SEDEM, tem como atribuição executar as atividades referentes à tecnologia da informação, observando o princípio de integração corporativa de softwares, sistemas e equipamentos, e analisar e emitir pareceres sobre a aquisição e recuperação de equipamentos e instalações, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira. Neste contexto, a GEDES/SEDEM deve providenciar a solução dos pedidos de reparo de equipamentos, para atendimento às chamadas de usuários de informática das diversas unidades orgânicas da Conab. No entanto, no quadro de pessoal do SEDEM não existem profissionais com qualificação para a prestação dos serviços de manutenção em impressoras e no-breaks.

2.2 Com a contratação de uma empresa para manutenção das impressoras e no-breaks da SUREG-BA, os consertos seriam muito mais rápidos, tendo em vista a possibilidade da convocação imediata da(s) empresa(s) de manutenção, a(s) qual(is) também forneceria(m) as peças necessárias para o conserto. As impressoras e no-breaks existentes não estão mais cobertos pelo serviço de garantia.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A assistência técnica para os equipamentos de informática da CONAB deve cobrir a manutenção corretiva em impressoras (laser e multifuncional) e no-breaks, com o fornecimento das peças que eventualmente apresentarem defeitos. Os serviços e peças deverão seguir as seguintes linhas gerais:

3.1.1 As peças e componentes devem ser originais, ou similares, devendo sempre ser novas, de primeiro uso. Não poderão ser utilizadas peças e componentes reconicionados de nenhuma maneira;

3.1.2 O prazo de garantia das peças e dos serviços não poderá ser inferior a 90 dias.

3.1.3 Mão-de-obra de pelo menos 01 (um) técnico especializado que deverá estar à disposição da CONAB quando solicitado, formalmente, para atendimento de situações emergenciais na sede da SUREG/BA, sito à Av. Antônio Carlos Magalhães Nº 3840, Ed. Capemi, 4º andar – Pituba, Salvador/BA, observando o horário normal de funcionamento da Superintendencia durante a vigência do contrato.

3.1.4 Feita a solicitação formal para comparecimento do técnico especializado, em caso de situação de emergência, o técnico deverá comparecer até no máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal, caracterizando descumprimento contratual a não observância do prazo acima estipulado.

3.1.5 Caso haja necessidade de troca de peça e/ou componente, estas deverão ser especificadas e encaminhadas à GEDES/SEDEM para análise, manifestação e ratificação do serviço/troca de peça a ser realizado.

3.1.6 O serviço de troca de peça e/ou componente no equipamento em manutenção deverá ser concluído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o início do atendimento, ressalvados os casos devidamente justificados à CONAB.

3.1.7 A empresa contratada utilizar-se-á das instalações cedidas pela CONAB para realizar o conserto nos equipamentos, quando o equipamento puder ser consertado na sede da mesma;

3.1.8 Serviços elétricos da rede predial de energia, bem como os insumos dos equipamentos, tais como papel, cartuchos, etc, serão fornecidos pela CONAB.

3.1.9 As peças e/ou componentes trocados devem ser devolvidos à CONAB para confirmação das trocas constantes no formulário de acompanhamento.

3.1.10 O Setor de Desenvolvimento Empresarial – SEDEM confirmará a realização dos serviços em condições adequadas, realizando testes nos equipamentos, objetos dos consertos.

3.1.11 Caso alguma peça do equipamento seja danificada por ocasião do conserto, é de inteira responsabilidade da contratada a sua substituição.

3.1.12 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a demanda e realização dos serviços.

3.1.13 Não será admitida subcontratação para a realização dos serviços.

3.2 Seguem, abaixo, as peças/componentes que poderão ser substituídas caso apresentem problemas nas impressoras e no-breaks:

3.2.1 Relação de Peças dos No-Breaks (NO-BREAK SMS 700 VA, NO-BREAK SMS 1400 VA e NO-BREAK 2.2 KVA):

-Bobina, disjuntor, bateria, varistor, fusível térmico, placa do nobreak, transistores, capacitores e ventilador.

3.2.2 Relação de Peças da Impressora OKI (OKI MB-491+ e OKI MB-431DN+):

-Cilindro, kit cilindro, placa lógica, placa fonte, rolo de fusor, kit rolete e rolete.

3.2.3 Relação de Peças da Impressora HP (HP LaserJetP2055dn, HP LaserJetP4015n e HP LaserJet CM1312nfi):

-Unidade de Fusão, kit rolete, placa lógica, placa fonte, rolo de transporte e Correia de Transferência (esta última exclusiva para a impressora HP LaserJet CM1312nfi).

Obs.: Caso haja a necessidade apenas da realização do serviço, ou então de substituição de peças, diferentes das citadas acima, dos no-breaks e das impressoras, essas deverão ser adquiridas pela Conab, seguindo as normas de aquisição de bens da Companhia. Nesse caso, o valor do serviço será aquele apresentado na coluna “valor do serviço” na linha “outras peças” na tabela do item 4 abaixo.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total da licitação, após as pesquisas realizadas, ficou em **R\$73.740,00 (setenta e três mil setecentos e quarenta reais)**. Sendo distribuídos em 03 (três) itens, conforme abaixo:

ITEM 1 (Manutenção Impressoras Okidata) Cód. 27138					
Quantidade do Serviço (Global Anual): 01					
Impressora OKIDATA MB-491+					
Serviço de Manutenção	Valor da	Valor do			Valor

com o fornecimento de peças	Peça	Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Total
Cilindro	100,00	60,00	160,00	05	800,00
Kit Cilindro	400,00	60,00	460,00	05	2.300,00
Placa Lógica	400,00	60,00	460,00	03	1.380,00
Placa Fonte	250,00	60,00	310,00	05	1.550,00
Rolo de Fusor	160,00	60,00	220,00	05	1.100,00
Kit Rolete	160,00	60,00	220,00	05	1.100,00
Rolete	80,00	60,00	140,00	05	700,00
Outras Peças	-	60,00	60,00	10	600,00
1º Subtotal do item 1					R\$9.530,00
Impressora OKIDATA MB-431DN+					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Cilindro	120,00	60,00	180,00	05	900,00
Kit Cilindro	500,00	60,00	560,00	05	2.800,00
Placa Lógica	450,00	60,00	510,00	03	1.530,00
Placa Fonte	250,00	60,00	310,00	05	1.550,00
Rolo de Fusor	190,00	60,00	250,00	05	1.250,00
Kit Rolete	160,00	60,00	220,00	05	1.100,00
Rolete	80,00	60,00	140,00	05	700,00
Outras Peças	-	60,00	60,00	10	600,00
2º Subtotal do item 1					R\$10.430,00
Valor Total do Item 1					R\$19.960,00

ITEM 2 (Manutenção Impressoras HP) Cód. 27138					
Quantidade do Serviço (Global Anual): 01					
Impressora HP LASER JETP2055dn					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Unidade de Fusão	409,00	60,00	469,00	03	1.407,00
Kit Rolete	90,00	60,00	150,00	02	300,00
Placa Fonte	230,00	60,00	290,00	02	580,00
Placa Lógica	430,00	60,00	490,00	02	980,00
Rolo de Transporte	190,00	60,00	250,00	02	500,00
Outras Peças	-	60,00	60,00	05	300,00
1º Subtotal do item 2					R\$4.067,00
Impressora HP LASER JETP4015n					

Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Unidade de Fusão	325,00	60,00	385,00	04	1.540,00
Kit Rolete	169,00	60,00	229,00	03	687,00
Placa Fonte	250,00	60,00	310,00	02	620,00
Placa Lógica	400,00	60,00	460,00	02	920,00
Rolo de Transporte	150,00	60,00	210,00	02	420,00
Outras Peças	-	60,00	60,00	05	300,00
2º Subtotal do item 2					R\$4.487,00
Impressora HP LASER JET CM1312nfi					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Correia.de Transferência (BELT)	40,00	60,00	100,00	03	300,00
Kit Rolete	110,00	60,00	170,00	02	340,00
Placa Fonte	130,00	60,00	190,00	02	380,00
Placa Lógica	350,00	60,00	410,00	02	820,00
Unidade de Fusão	350,00	60,00	410,00	02	820,00
Rolo de Transporte	150,00	60,00	210,00	02	420,00
Outras Peças	-	60,00	60,00	05	300,00
3º Subtotal do item 2					R\$3.380,00
Valor Total do Item 2					R\$11.934,00

ITEM 3 (Manutenção No-Breaks) Cód. 2658					
Quantidade do Serviço (Global Anual): 01					
No-Break SMS 700VA					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Bobina	60,00	60,00	120,00	05	600,00
Disjuntor	60,00	60,00	120,00	05	600,00
Bateria	200,00	60,00	260,00	25	6.500,00
Varistor	8,00	60,00	68,00	05	340,00
Fusível térmico	20,00	60,00	80,00	05	400,00
Placa do no-break	300,00	60,00	360,00	05	1.800,00
Transistores	80,00	60,00	140,00	05	700,00
Capacitores	80,00	60,00	140,00	05	700,00
Ventilador	40,00	60,00	100,00	25	2.500,00
Outras Peças	-	60,00	60,00	05	300,00

1º Subtotal do item 3					R\$14.440,00
No-Break SMS 1400VA					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Bobina	60,00	60,00	120,00	05	600,00
Disjuntor	60,00	60,00	120,00	05	600,00
Bateria	350,00	60,00	410,00	25	10.250,00
Varistor	8,00	60,00	68,00	05	340,00
Fusível térmico	20,00	60,00	80,00	05	400,00
Placa do no-break	600,00	60,00	660,00	05	3.300,00
Transistores	80,00	60,00	140,00	05	700,00
Capacitores	80,00	60,00	140,00	05	700,00
Ventilador	80,00	60,00	140,00	25	3.500,00
Outras Peças	-	60,00	60,00	05	300,00
2º Subtotal do item 3					R\$20.690,00
No-Break 2.2 KVA					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Bobina	80,00	60,00	140,00	02	280,00
Disjuntor	80,00	60,00	140,00	02	280,00
Bateria	400,00	60,00	460,00	06	2.760,00
Varistor	8,00	60,00	68,00	02	136,00
Fusível térmico	20,00	60,00	80,00	02	160,00
Placa do no-break	700,00	60,00	760,00	02	1.520,00
Transistores	80,00	60,00	140,00	02	280,00
Capacitores	80,00	60,00	140,00	02	280,00
Ventilador	60,00	60,00	120,00	06	720,00
Outras Peças	-	60,00	60,00	05	300,00
3º Subtotal do item 3					R\$6.716,00
Valor Total do Item 3					R\$41.846,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO SRP	R\$73.740,00
----------------------------------	---------------------

Obs.: Os valores individuais das peças e serviços, constantes em cada item, em nenhuma hipótese, poderão ser superiores aos apresentados na tabela acima.

5. PROPOSTA

5.1 A proposta deverá conter as especificações completas, oferecendo todos os detalhes pertinentes ao objeto da licitação.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

5.2 A proposta deverá ter sua validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do certame para a fase de lances.

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATADA:

6.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do produto e condutores, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito da mercadoria;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONAB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato de a CONAB fiscalizar seu acompanhamento;

6.1.3 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista decorrentes da execução da ATA, cabendo apresentar à **CONAB**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;

6.1.4 Prestar os serviços, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, ficando a critério da **CONAB** aprovar ou rejeitar os serviços prestados;

6.1.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da licitação, sem prévia autorização da CONAB;

6.1.6 Prestar esclarecimentos à CONAB sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.1.7 Manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução da presente ATA, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

6.1.8 Corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

6.1.9 Constituem ainda obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

6.1.9.1 Na realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá:

6.1.9.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

6.1.10 Observar que não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

6.1.11 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade de serviço.

6.2. Caberá à CONAB:

6.2.1 Proporcionar as facilidades necessárias para a realização dos serviços;

6.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação;

6.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2.4 Gerenciar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como fiscalizar as contratações dela oriunda;

6.2.4.1 A Fiscalização deste Contrato ficará sob a responsabilidade de empregado do SEDEM, formalmente indicado, com o respectivo substituto, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização dos problemas ou dos defeitos observados;

6.2.4.2 A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desses fatores, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE**;

7. DA RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, conforme legislação vigente.

7.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CONAB**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

7.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **CONAB**; ou

7.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

7.2.4 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela CONAB, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

8.1.1 **multa** de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na realização do serviço, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.1.2 **multa** de mora no percentual correspondente a 1,0 % (um por cento) por dia de atraso na realização do serviço, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 40º (quadragésimo) dia de atraso; e

8.1.3 a partir do 41º (quadragésimo) dia de atraso, o Contrato Administrativo poderá ser rescindido, caracterizando inexecução total/parcial do contrato.

8.1.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração;

8.1.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONAB;

8.2 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na CONAB, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

8.3 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº

10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

8.4 As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

8.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

9. DOS PREÇOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Conab promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.2.1 Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.2 A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, a CONAB poderá:

9.3.1 liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso haja comunicação antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos e apresentados os respectivos documentos comprobatórios;

9.3.2 convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a Conab deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4 O registro do licitante será cancelado pela Conab quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

II - não retirar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

9.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no artigo anterior será formalizado por ato administrativo da CONAB, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar dessa licitação, exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, improrrogáveis, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11.2 A Conab realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

11.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CONAB poderá:

I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

II) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.7 Não havendo êxito nas negociações, a CONAB deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I) descumprir as condições da ata de registro de preços;

II) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho da CONAB, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.10.1 Por razão de interesse público; ou

11.10.2 A pedido do fornecedor.

11.11 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a CONAB, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 O licitante que ofertar o melhor lance deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado serviços compatíveis com o objeto ora licitado.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo Sr Pregoeiro.

A empresa _____ se propõe a prestar os serviços abaixo relacionados, atendendo às condições estipuladas no Edital de Pregão N° pelos preços a seguir:

ITEM 1 (Manutenção Impressoras Okidata)					
Impressora OKIDATA MB-491+					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Cilindro				05	
Kit Cilindro				05	
Placa Lógica				03	
Placa Fonte				05	
Rolo de Fusor				05	
Kit Rolete				05	
Rolete				05	
Outras Peças	-			10	
1º Subtotal do item 1					R\$
Impressora OKIDATA MB-431DN+					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Cilindro				05	
Kit Cilindro				05	
Placa Lógica				03	
Placa Fonte				05	
Rolo de Fusor				05	
Kit Rolete				05	
Rolete				05	
Outras Peças	-			10	
2º Subtotal do item 1					R\$
Valor Total do Item 1					R\$

ITEM 2 (Manutenção Impressoras HP)					
Impressora HP LASER JETP2055dn					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Unidade de Fusão				03	
Kit Rolete				02	
Placa Fonte				02	
Placa Lógica				02	
Rolo de Transporte				02	
Outras Peças	-			05	
1º Subtotal do item 2					R\$
Impressora HP LASER JETP4015n					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Unidade de Fusão				04	
Kit Rolete				03	
Placa Fonte				02	
Placa Lógica				02	
Rolo de Transporte				02	
Outras Peças	-			05	
2º Subtotal do item 2					R\$
Impressora HP LASER JET CM1312nfi					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Correia.de Transferência (BELT)				03	
Kit Rolete				02	
Placa Fonte				02	
Placa Lógica				02	
Unidade de Fusão				02	
Rolo de Transporte				02	
Outras Peças	-			05	
3º Subtotal do item 2					R\$
Valor Total do Item 2					R\$

ITEM 3 (Manutenção No-Breaks)					
No-Break SMS 700VA					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Bobina				05	
Disjuntor				05	
Bateria				25	
Varistor				05	
Fusível térmico				05	
Placa do no-break				05	
Transistores				05	
Capacitores				05	
Ventilador				25	
Outras Peças	-			05	
1º Subtotal do item 3					R\$
No-Break SMS 1400VA					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Bobina				05	
Disjuntor				25	
Bateria				05	
Varistor				05	
Fusível térmico				05	
Placa do no-break				05	
Transistores				05	
Capacitores				25	
Ventilador				05	
Outras Peças	-			05	
2º Subtotal do item 3					R\$
No-Break 2.2 KVA					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Bobina				02	
Disjuntor				02	
Bateria				06	
Varistor				02	
Fusível térmico				02	
Placa do no-break				02	
Transistores				02	
Capacitores				02	

Ventilador				06	
Outras Peças				05	
3º Subtotal do item 3					R\$
Valor Total do Item 3					R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Dados da empresa proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/CEP:

Telefone:

e-mail:

Fax:

Nº e Nome do Banco:

Agência Nº:

Conta Corrente:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Carteira de Identidade Nº

Órgão Expedidor:

CPF Nº

Residência e/ou domicílio:

Cargo na empresa:

Prazos:

a. Validade do registro de preços: 12 (**doze**) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

b. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação para tal.

(Local e data) _____, de _____ de 2018.

(Assinatura da pessoa credenciada pela Empresa)

(Nome digitado ou em carimbo)



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO III

MINUTA DE MATRIZ DE RISCOS

Identificação				5. Avaliação			Tratamento ao Risco		
1. Objeto	2. Evento de Risco	3. Causas	4. Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	6. Nível de Risco (P) x (I)	7. Resposta ao evento do Risco	8. Responsável	
1	Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras e Nobreak.	Fornecimento de peças que não sejam, no mínimo, originais ou similares novas de primeiro uso.	Dificuldade na obtenção de peças no mercado.	Menor tempo de vida útil da peça adquirida.	1	3	3	Inclusão no contrato de uma cláusula que estabeleça um período de garantia mínima de 90 dias para a peça substituída.	Agentes responsáveis pela elaboração e fiscalização do contrato.
2	Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras e Nobreak.	Danificação de outra peça da impressora no momento da manutenção.	Falta de zelo e cuidado no momento do serviço.	Dano da impressora/ menor tempo de vida útil do equipamento.	2	3	6	Inclusão no contrato de uma cláusula que responsabilize a contratada por eventuais danos no equipamento durante a execução do serviço.	Agentes responsáveis pela elaboração e fiscalização do contrato.
3	Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras e Nobreak.	Abrir um chamado para manutenção de algum equipamento e a empresa contratada postergar a manutenção.	A empresa contratada preferir o serviço do contrato com a Conab por outros serviços.	Demora no tempo de execução do serviço de manutenção e, consequentemente, risco de prejudicar as atividades da Companhia.	2	3	6	Inclusão no contrato de uma cláusula que estabeleça um prazo mínimo de 24 h para atendimento ao chamado e 48 h para manutenção dos equipamentos, ressalvados os casos devidamente justificados à Conab.	Agentes responsáveis pela elaboração e fiscalização do contrato.

1. Descrição do objeto previsto para contratação.
2. O risco é um evento incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

Nome e Assinatura

RLC

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONAB-SUREG/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017, cuja Ata foi publicada no DOU em 19/01/2018, Edição 14, Seção I, Páginas 2-4, retificado conforme publicação no DOU em 23/01/2018, Edição 16, Seção I, Página 4., pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, pela Lei nº 13.303, de 30/06/16, pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/16 e demais legislações aplicáveis, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede em Brasília/DF e Superintendência Regional da Bahia, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3840 / 4º andar no Edifício CAPEMI no Bairro da Pituba na cidade de Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **26.461.699/0061-11** e Inscrição Estadual Nº **30.057.302** NO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 ..., publicada no de/...../20, processo administrativo n.º 21205.000086/2018-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016, na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.892, de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de impressoras e no-breaks para, através de prestação de serviços comuns, atender às necessidades da Superintendência Regional da Bahia, sito à Avenida ACM Nº 3.840, Pituba – Salvador/BA. Os serviços incluem a manutenção das impressoras e no-breaks com o fornecimento de peças., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM 1 (Manutenção Impressoras Okidata)					
Impressora OKIDATA MB-491+					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total

Cilindro				05	
Kit Cilindro				05	
Placa Lógica				03	
Placa Fonte				05	
Rolo de Fusor				05	
Kit Rolete				05	
Rolete				05	
Outras Peças	-			10	
1º Subtotal do item 1					R\$
Impressora OKIDATA MB-431DN+					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Cilindro				05	
Kit Cilindro				05	
Placa Lógica				03	
Placa Fonte				05	
Rolo de Fusor				05	
Kit Rolete				05	
Rolete				05	
Outras Peças	-			10	
2º Subtotal do item 1					R\$
Valor Total do Item 1					R\$

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM 2 (Manutenção Impressoras HP)					
Impressora HP LASER JETP2055dn					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Unidade de Fusão				03	
Kit Rolete				02	
Placa Fonte				02	
Placa Lógica				02	
Rolo de Transporte				02	

Outras Peças	-			05	
1º Subtotal do item 2					R\$
Impressora HP LASER JETP4015n					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Unidade de Fusão				04	
Kit Rolete				03	
Placa Fonte				02	
Placa Lógica				02	
Rolo de Transporte				02	
Outras Peças	-			05	
2º Subtotal do item 2					R\$
Impressora HP LASER JET CM1312nfi					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Correia.de Transferência (BELT)				03	
Kit Rolete				02	
Placa Fonte				02	
Placa Lógica				02	
Unidade de Fusão				02	
Rolo de Transporte				02	
Outras Peças	-			05	
3º Subtotal do item 2					R\$
Valor Total do Item 2					R\$

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM 3 (Manutenção No-Breaks)					
No-Break SMS 700VA					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade de	Valor Total
Bobina				05	
Disjuntor				05	
Bateria				25	

Varistor				05	
Fusível térmico				05	
Placa do no-break				05	
Transistores				05	
Capacitores				05	
Ventilador				25	
Outras Peças	-			05	
1º Subtotal do item 3					R\$
No-Break SMS 1400VA					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Bobina				05	
Disjuntor				25	
Bateria				05	
Varistor				05	
Fusível térmico				05	
Placa do no-break				05	
Transistores				05	
Capacitores				25	
Ventilador				05	
Outras Peças	-			05	
2º Subtotal do item 3					R\$
No-Break 2.2 KVA					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
Bobina				02	
Disjuntor				02	
Bateria				06	
Varistor				02	
Fusível térmico				02	
Placa do no-break				02	
Transistores				02	
Capacitores				02	
Ventilador				06	
Outras Peças				05	



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

3º Subtotal do item 3	R\$
Valor Total do Item 3	R\$

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. O relatório gerado no sistema do portal de compras governamentais (ata de pregão eletrônico) constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

4.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.3.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO, ANEXO V do Edital.*

6.2.1. *Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.*

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.4.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.4.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.4.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.5.1 por razão de interesse público; ou

7.5.2 a pedido do fornecedor.

7.6 Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1 gerenciar a presente ata de registro de preços;

8.2.2 promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

8.2.3 conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

8.2.4 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

8.2.5 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciário do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente..

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas.

11.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

**Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)**



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 17/2019

PROCESSO Nº 21205.000086/2018-81

Contrato nº xxx/20XX

Contrato de prestação de serviços de manutenção de impressoras e no-breaks, para, através de prestação de serviços comuns, atender às necessidades da Superintendência Regional da Bahia que entre si celebram a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e a

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017, cuja Ata foi publicada no DOU em 19/01/2018, Edição 14, Seção I, Páginas 2-4, retificado conforme publicação no DOU em 23/01/2018, Edição 16, Seção I, Página 4., pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, pela Lei nº 13.303, de 30/06/16, pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/16 e demais legislações aplicáveis, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede em Brasília/DF e Superintendência Regional da Bahia, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3840 / 4º andar no Edifício CAPEMI no Bairro da Pituba na cidade de Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **26.461.699/0061-11** e Inscrição Estadual Nº **30.057.302** **NO** neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador do RG nº xxxxxxxx - e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, Sr(a) xxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONAB, e do outro lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da RG nº _____ e do CPF nº _____ e, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, conforme autorização as fls.____, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), bem como as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.303/16, e demais legislações pertinentes, as normas do Edital de Licitação e seus anexos, proposta da contratada e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de impressoras e no-breaks para, através de prestação de serviços comuns, atender às necessidades da Superintendência Regional da Bahia, sito à Avenida ACM Nº 3.840, Pituba – Salvador/BA. Os serviços incluem a manutenção das impressoras e no-breaks com o fornecimento de peças.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA VINCULAÇÃO

Ficam vinculados a este contrato de prestação de serviços, independentemente de transcrição, os termos do edital e seus anexos, bem como a proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato será de _____ (_____) meses, contados da data de sua assinatura, vedado sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORMAS E OS PRAZOS DE ENTREGA

3.1 A assistência técnica para os equipamentos de informática da CONAB deve cobrir a manutenção corretiva em impressoras (laser e multifuncional) e no-breaks, com o fornecimento das peças que eventualmente apresentarem defeitos. Os serviços e peças deverão seguir as seguintes linhas gerais:

3.1.1 As peças e componentes devem ser originais, ou similares, devendo sempre ser novas, de primeiro uso. Não poderão ser utilizadas peças e componentes reconicionados de nenhuma maneira;

3.1.2 O prazo de garantia das peças e dos serviços não poderá ser inferior a 90 dias.

3.1.3 Mão-de-obra de pelo menos 01 (um) técnico especializado que deverá estar à disposição da CONAB quando solicitado, formalmente, para atendimento de situações emergenciais na sede da SUREG/BA, sito à Av. Antônio Carlos Magalhães Nº 3840, Ed. Capemi, 4º andar – Pituba, Salvador/BA, observando o horário normal de funcionamento da Superintendência durante a vigência do contrato.

3.1.4 Feita a solicitação formal para comparecimento do técnico especializado, em caso de situação de emergência, o técnico deverá comparecer até no máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal, caracterizando descumprimento contratual a não observância do prazo acima estipulado.

3.1.5 Caso haja necessidade de troca de peça e/ou componente, estas deverão ser especificadas e encaminhadas à GEDES/SEDEM para análise, manifestação e ratificação do serviço/troca de peça a ser realizado.

3.1.6 O serviço de troca de peça e/ou componente no equipamento em manutenção deverá ser concluído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o início do atendimento, ressalvados os casos devidamente justificados à CONAB.

3.1.7 A empresa contratada utilizar-se-á das instalações cedidas pela CONAB para realizar o conserto nos equipamentos, quando o equipamento puder ser consertado na sede da mesma;

3.1.8 Serviços elétricos da rede predial de energia, bem como os insumos dos equipamentos, tais como papel, cartuchos, etc, serão fornecidos pela CONAB.

3.1.9 As peças e/ou componentes trocados devem ser devolvidos à CONAB para confirmação das trocas constantes no formulário de acompanhamento.

3.1.10 O Setor de Desenvolvimento Empresarial – SEDEM confirmará a realização dos serviços em condições adequadas, realizando testes nos equipamentos, objetos dos consertos.

3.1.11 Caso alguma peça do equipamento seja danificada por ocasião do conserto, é de inteira responsabilidade da contratada a sua substituição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS

4.1 O valor estimado deste contrato será de R\$ XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) na forma discriminada no quadro abaixo:

ITEM x (Manutenção xxxxxxxxxxxx) Cód. xxxxxxxx					
(equipamento xxxxx)					
Serviço de Manutenção com o fornecimento de peças	Valor da Peça	Valor do Serviço	Peça + Serviço	Quantidade	Valor Total
xxxxxxxx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	xx	R\$ xx,xx
xxxxxxxx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	xx	R\$ xx,xx
xxxxxxxx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx	xx	R\$ xx,xx
Valor Total do Item 1					R\$ xx,xx

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços do fornecimento de peças e do valor dos serviços não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATADA:

6.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do produto e condutores, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito da mercadoria;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONAB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato de a CONAB fiscalizar seu acompanhamento;

6.1.3 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista decorrentes da execução da ATA, cabendo apresentar à CONAB, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;

6.1.4 Prestar os serviços, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, ficando a critério da CONAB aprovar ou rejeitar os serviços prestados;



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

6.1.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da licitação, sem prévia autorização da CONAB;

6.1.6 Prestar esclarecimentos à CONAB sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.1.7 Manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução da presente ATA, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

6.1.8 Corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

6.1.9 Constituem ainda obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

6.1.9.1 Na realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá:

6.1.9.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.1.10 Observar que não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

6.1.11 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.

6.2. Caberá à CONAB:

6.2.1 Proporcionar as facilidades necessárias para a realização dos serviços;

6.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação;

6.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2.4 Gerenciar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como fiscalizar as contratações dela oriunda;

6.2.4.1 A Fiscalização deste Contrato ficará sob a responsabilidade de empregado do SEDEM, formalmente indicado, com o respectivo substituto, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização dos problemas ou dos defeitos observados;



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

6.2.4.2 A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desses fatores, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Conab no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado ou comissão designada para o recebimento definitivo, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no art. 559 do RLC.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

7.4.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.3. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

7.5. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

7.6. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.7. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

7.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas que atenderão a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018 e correrão por meio do PTRES Nº: 086352 - Natureza de Despesa: 339039 - Fonte: 0250022135, Nota de empenho nº XXXXXX

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A contratante poderá denunciar o contrato, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia em favor da CONAB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, no valor de R\$ X.XXX,XX (xx), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no respectivo Edital.

Parágrafo Primeiro: A garantia deverá ser apresentada com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

contratuais, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A garantia de que trata esta Cláusula será liberada ou restituída à CONTRATADA devidamente atualizada monetariamente pelo INPC, se efetuada em dinheiro.

Parágrafo Terceiro: A garantia só será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do Contrato foi totalmente realizado a contento.

Parágrafo Quarto: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data em que for notificada pela CONAB.

Parágrafo Quinto: Rescindido o contrato, por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em favor da CONAB, a garantia apresentada, garantido a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Sexto: A garantia apresentada responderá, subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, a CONTRATADA não as pagar nos prazos fixados.

Parágrafo Sétimo: Sem prejuízo das sanções previstas no respectivo Edital, a não prestação da garantia será considerada recusa injustificada à assinatura do Contrato, implicando na anulação da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

Fica estabelecida a multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor do faturamento do mês anterior, no caso de não ser atendido o prazo previsto no item "i", do parágrafo primeiro, da Cláusula Oitava – "Das Responsabilidades das Partes".

Parágrafo Primeiro: Se o valor da multa não for pago ou depositado, o mesmo será descontado da primeira fatura a que a CONTRATADA fizer jus, acrescido de juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração. Em caso de inexistência ou insuficiência de créditos da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

Parágrafo Segundo: As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

Parágrafo Terceiro: Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS

Correrá por conta da contratada todo e qualquer pagamento relativo a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, decorrentes da execução deste contrato.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados, objetos deste contrato, não geram vínculo empregatício entre os prepostos da contratada e a contratante ou quaisquer direitos ou obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO, é competente o foro da Justiça Federal de Salvador, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador-BA, dede 20XX.

PELA CONAB:

Superintendente Regional

Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:

CPF :

CI :

Nome:

CPF :

CI :

Anexo do Contrato

MINUTA DE MATRIZ DE RISCOS

Identificação				5. Avaliação			Tratamento ao Risco		
1. Objeto	2. Evento de Risco	3. Causas	4. Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	6. Nível de Risco (P) x (I)	7. Resposta ao evento do Risco	8. Responsável	
1	Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras e Nobreak.	Fornecimento de peças que não sejam, no mínimo, originais ou similares novas de primeiro	Dificuldade na obtenção de peças no mercado.	Menor tempo de vida útil da peça adquirida.	1	3	3	Inclusão no contrato de uma cláusula que estabeleça um período de garantia mínima de 90 dias para a peça substituída.	Agentes responsáveis pela elaboração e fiscalização do contrato.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

		uso.							
2	Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras e Nobreak.	Danificação de outra peça da impressora no momento da manutenção.	Falta de zelo e cuidado no momento do serviço.	Dano da impressora/ menor tempo de vida útil do equipamento.	2	3	6	Inclusão no contrato de uma cláusula que responsabilize a contratada por eventuais danos no equipamento durante a execução do serviço.	Agentes responsáveis pela elaboração e fiscalização do contrato.
3	Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras e Nobreak.	Abrir um chamado para manutenção de algum equipamento e a empresa contratada postergar a manutenção.	A empresa contratada preterir o serviço do contrato com a Conab por outros serviços.	Demora no tempo de execução do serviço de manutenção e, consequentemente, risco de prejudicar as atividades da Companhia.	2	3	6	Inclusão no contrato de uma cláusula que estabeleça um prazo mínimo de 24 h para atendimento ao chamado e 48 h para manutenção dos equipamentos, ressalvados os casos devidamente justificados à Conab.	Agentes responsáveis pela elaboração e fiscalização do contrato.

1. Descrição do objeto previsto para contratação.
2. O risco é um evento incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

Nome e Assinatura

RLC

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO/RETIRADA DO EDITAL

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
E-MAIL: _____

Recebi da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019, retirado no site www.conab.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

(Local) , de de 201_.

Assinatura

Nome Legível do Declarante: _____

Obs: As empresas interessadas em participar do p. Pregão, que retirarem o Edital via internet, enviar, devidamente preenchido, o Termo de Recebimento, conforme modelo acima, pelo Fax nº (71) 3417-8620.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 017/2019

PROCESSO Nº 21205.000086/2018-81

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)